Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Quarta-feira • 4 de Outubro de 2023 • Ano XIX • Nº 9876

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira / Editor - Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro Santo Antonio de Jesus - Bahia

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA SMS Nº171/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Torna sem efeito a Portaria SMS nº 09/2021, de 02 de Fevereiro de 2021, publicada no Diário do município de Santo Antônio de Jesus (Edição 7447).
- **Art. 2º -** Torna sem efeito a Portaria SMS nº 155/2023, de 05 de Setembro de 2023, publicada no Diário do município de Santo Antônio de Jesus (Edição 9799).
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se. Santo Antônio de Jesus- BA, 04 de Outubro de 2023.

ARIANA REIS BASTOS CASTRO Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº172/2023

A **Secretaria Municipal de Saúde** de Santo Antônio de Jesus - BA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de preservar e disponibilizar de forma acessível os trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito Sistema Único de Saúde, por meio das atividades práticas realizadas nas unidades assistenciais e de gestão deste Município;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica criado o Acervo Acadêmico Digital da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio de Jesus BA, doravante denominado "ACERVO SUS SAJ", com o objetivo de armazenar, organizar e disponibilizar teses, dissertações, monografias, artigos científicos, projetos de intervenção e outros trabalhos acadêmicos produzidos por docentes, pesquisadores e estudantes de todas as Instituições de Ensino que possuem convênio com o Município de Santo Antônio de Jesus BA como campo de práticas.
- **Art. 2º** O Acervo será acessível de forma online, por meio de uma plataforma digital devidamente desenvolvida e mantida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus BA.
- **Art. 3º -** Todos os docentes, pesquisadores e estudantes das instituições parceiras são responsáveis por encaminhar suas produções acadêmicas ao ACERVO SUS SAJ, respeitando os direitos autorais e as políticas de propriedade intelectual vigentes.
- **Art. 4º** O acesso ao ACERVO SUS SAJ será público e gratuito, com o intuito de disseminar o conhecimento gerado nesta instituição e contribuir para o avanço da ciência e da pesquisa.
- **Art. 5º** A gestão e a curadoria do ACERVO SUS SAJ serão de responsabilidade do setor de Coordenação Integração Ensino Serviço e Educação (CIES) da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá garantir a integridade, a segurança e a qualidade dos materiais depositados.
- **Art. 6º** Os trabalhos depositados no ACERVO SUS SAJ serão identificados com metadados, tais como título, autor(es), orientador(es), data de publicação, palavras-chave e resumo, para facilitar a busca e a recuperação das informações.
- **Art. 7º** A Secretaria Municipal de Saúde promoverá a divulgação e o incentivo ao uso do ACERVO SUS SAJ, por meio de campanhas de sensibilização, capacitações e outras ações que visem estimular os trabalhadores do SUS, a comunidade acadêmica e a população a contribuir e utilizar os recursos disponíveis.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 04 de Outubro de 2023.

ARIANA REIS BASTOS CASTRO

Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº173/2023

"Institui o Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), Santo Antônio de Jesus – BA".

A Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições delegadas prevista na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19/09/1990: Art.18 - À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete: I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde; XII - normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO as atribuições do Sistema Único de Saúde quanto à promoção e proteção da saúde, prevenção de danos e agravos, bem como, atenção integral à saúde da população;

CONSIDERANDO que a imunização através da vacinação é um componente fundamental dos serviços de prevenção em saúde, que tem como premissa prevenir ou erradicar doenças infecciosas, diminuindo a morbimortalidade impactando diretamente no aumento da expectativa de vida;

CONSIDERANDO a Portaria GN/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023: Dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim;

CONSIDERANDO as atribuições específicas da área da saúde, na temática do Programa Nacional de Imunização;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir o Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), no Município de Santo Antônio de Jesus Bahia, doravante denominado Comitê AVAQ, a ser coordenado pela Secretária Municipal de Saúde do município de Santo Antônio de Jesus.
- **Art. 2°** O Comitê AVAQ tem como objetivo: coordenar, planejar e executar as ações desde a etapa de planejamento até a avaliação.
- **Art. 3°** Ao Comitê AVAQ compete formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento, que deve considerar a execução orçamentária; para tanto, faz-se necessária a realização de reuniões periódicas, com registro de todas as discussões e decisões em ata e compartilhamento com os participantes e gestores.



Art. 4º - Comitê AVAQ é constituído por representantes dos seguintes setores:

NOME COMPLETO	CARGO	FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	E-MAIL
Ariana Reis Bastos Castro	Secretária de Saúde	Técnico, execução e supervisão.	smssaudesaj@gmail.com
Priscila Oliveira Cruz	Diretora Vigilância em Saúde	Técnico, execução e supervisão.	diretoriavisausaj@gmail.com
Silvia Morais dos Reis	Responsável Técnica da rede de Frio	Vacinação Segura e Gestão de riscos	rededefriomunicipal.saj@gmail.com
Alessandra de Andrade Dantas	Coordenadora VIEP	Técnico, execução e supervisão.	viepsaj2@gmail.com
Ana Cláudia Lemos	Responsável Técnica da Atenção Básica	Comunicação e mobilização social	dabsaudesaj@gmail.com
Eloíza da Conceição dos Santos	Gerente da Atenção Básica	Comunicação e mobilização social	eloizasantos14@hotmail.com
Marcos dos Santos Souza	Subgerente do Distrito Sanitário	Técnico, execução e supervisão	marcoscontato05@gmail.com
Leonardo de Jesus dos Santos	Subgerente do Distrito Sanitário	Técnico, execução e supervisão	leo kaldas@hotmail.com
Maria Lúcia de Andrade Santos	Subgerente do Distrito Sanitário	Técnico, execução e supervisão	marialucia.andrade@outlook.com.br
Maiana Cordeiro dos Santos	Subgerente do Distrito Sanitário	Técnico, execução e supervisão	maicordeiro22@gmail.com
Daniele Ferreira dos Santos	Subgerente do Distrito Sanitário	Técnico, execução e supervisão	niellypinto@hotmail.com
Gabriellla Silva Pessoa Barreto	Subgerente do Distrito Sanitário	Técnico, execução e supervisão	gabriella pessoa@hotmail.com
Greice Leyde Souza Passos	Subgerente de Proteção Social Básica	Apoio Técnico	greicesou@gmail.com
Verena Queiroz Cruz Vilela	Mobilizadora do Selo UNICEF e Busca Ativa Escolar	Apoio Técnico	verenavilela@hotmail.com
Edinete Costa dos Santos	Agente Comunitária de Saúde	Comunicação e mobilização social	netecosta65@hotmail.com
Millena Correia de Quadros	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Comunicação e mobilização social	cms-saj@hotmail.com
Fabiane dos Santos Ribeiro	Diretora Administrativo do setor Financeiro	Financeiro	fmssaj2021@gmail.com

- Art. 5° Esta Portaria será alterada sempre que necessário, devendo as sugestões serem submetidas a todos seus integrantes.
- Art. 6º Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelo Comitê AVAQ.



Art. 7º - O Comitê AVAQ é responsável pelas negociações e mobilização de recursos para o aumento da cobertura vacinal no território, com atividades atribuídas desde a etapa de planejamento até a avaliação, ele possibilita a participação consciente dos governos locais, dos parceiros estratégicos, na busca pelo alcance das metas, de forma oportuna, e garantindo a alta performance das equipes de vacinação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus- BA, 04 de Outubro de 2023.

ARIANA REIS BASTOS CASTRO Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº174/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 626/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antonio de Jesus, sem prejuízo do que consta na legislação vigente, e ainda,

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1416/2023, instaurado para apuração de conduta de servidores na aquisição e distribuição da medicação Azitromicina de 1 Grama e de fraldas para pessoas idosas e/ou acamadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus/BA;

Considerando o Relatório Final do Inquérito Administrativo emitido pela Comissão Processante:

Considerando, finalmente, que restou observado o princípio do contraditório e a ampla defesa dos investigados;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Ratificar a exoneração de cargo dos servidores Gilberto Moreira Costa Filho (RG nº 1164437909), William Almeida Cerqueira (RG nº 1164487337), José Leonel Cafezeiro Argolo (RG nº 0075298139), e Maria Auxiliadora Ribeiro Sampaio Fernandes (RG nº 0159544203), com fundamento no Artigo 159, Inciso VIII, combinado com o Artigo 163, todos, da Lei Municipal N. 626, de 10 de setembro de 1997.
- **Art. 2º**. Aplicar ao Senhor William Almeida Cerqueira, a pena de impedimento de retornar ao serviço público municipal, com fundamento no Art. 164º, Parágrafo Único, por infringência dos Incisos VIII e X do Art. 159º da mesma Lei, além do Art. 163, que impõe o ressarcimento ao erário sem prejuízo da ação penal cabível tendo em vista o quanto apurado em Relatório de Auditória n°172.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, 04 de outubro de 2023.

Ariana Reis Bastos Castro Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº175/2023

"Institui a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação da Chamada Pública e Credenciamento de Serviços de Saúde para a rede complementar do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio de Jesus (BA) e dá outras providências"

A Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o município de Santo Antonio de Jesus é responsável pela oferta de serviços especializados para população própria e referenciada, conforme PPI;

Considerando que a rede própria SUS do Município de Santo Antonio de Jesus não disponibiliza alguns serviços especializados;

Considerando a necessidade da Realização de Chamada Pública e Credenciamento para a seleção de prestadores privados de serviços de saúde especializados em caráter complementar ao SUS, conforme estabelecido na Lei Orgânica de Saúde;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação de Chamada Pública e Credenciamento de Serviços de Saúde para a rede complementar do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de saúde de Santo Antonio de Jesus (BA), composta dos seguintes membros:
 - Antonio Pereira de Almeida Filho Matrícula Nº 604409
 - II. Fabiane dos Santos Ribeiro Matrícula Nº 604272
 - III. Juliana Conceição da Silva Matrícula Nº 602701
 - IV. Priscilla Oliveira da Cruz Matrícula Nº 603670
 - V. Thais Nogueira de Carvalho Lima Matrícula Nº 604457
- Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se. Santo Antônio de Jesus- BA, 04 de Outubro de 2023.

ARIANA REIS BASTOS CASTRO

Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº176/2023

A **Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora THAIS NOGUEIRA DE CARVALHO LIMA matrícula n°604457, para acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas dos Contratos nº 757/2023, e seus respectivos aditivos, firmado entre o município de Santo Antônio de Jesus e a Empresa M G SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, para prestação de serviços médicos em caráter complementar.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de Setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 04 de Outubro de 2023.

ARIANA REIS BASTOS CASTRO Secretária Municipal de Saúde